



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**CADASTRO DO
CONSELHO DE
ESCOLA
ANEXO I**

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI **CNPJ:** 06.865.657/0001-06

CONVÊNIO N.º: Aditivo
110/2019 **Início:** 01/07/2019 **Término:** 30/06/2020

ENDEREÇO: RUA HEITOR DE ANDRADE, S/N

BAIRRO: SANTA TEREZINHA **MUNICÍPIO:** SANTO ANDRE **CEP:** 09210-600

DDD: 11 **TELEFONE:** 3356-8005 **FAX:** 4996-1165 **e-mail:**
csterezinha@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE: FABIANA CARDOSO DOS SANTOS **CPF:**
298.690.948-56

N.º DA IDENTIDADE: 30.656.865 **DATA DA EMISSÃO:** 22/02/2016 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
SSP/SP

ENDEREÇO: RUA Colúmbia, 242 **COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:**
APTO 9

BAIRRO: Parque das Nações **MUNICÍPIO:** SANTO ANDRÉ **UF:** SP **CEP:** 09241-000

DDD: 11 **TELEFONE:** 3356-8005 **FAX:** **e-mail:**
csterezinha@santoandre.sp.gov.br

CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva **PERÍODO DO MANDATO:**
16/04/2019 a 15/04/2021

Data	DINAH KOJUCK ZEK CER Secretária de Educação	Ass.:
30/04/2019	FABIANA CARDOSO DOS SANTOS Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OBJETIVOS E METAS ANEXO II

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI

CNPJ: 06.865.657/0001-06

CONVÊNIO N.º 110/2019 | Início: 01/07/2019

Término: 30/06/2020

PLANO DE TRABALHO

• IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

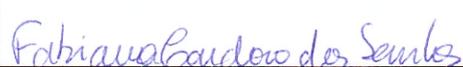
Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

CRECHES (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

Data	DINAH KOJUCK ZEK CER <i>Secretária de Educação</i>	Ass.: 
	FABIANA CARDOSO DOS SANTOS <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FASES DA
EXECUÇÃO
ANEXO III**

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**

CNPJ: 06.865.657/0001-06

CONVÊNIO N.º 110/2019 | Início: **01/07/2019**

Término: **30/06/2020**

PLANO DE TRABALHO

- **NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.**

CRECHE

N.º de crianças atendidas:	Quantidade
<ul style="list-style-type: none">• Berçário• Educação Infantil	- 286

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças atendidas:	Quantidade
<ul style="list-style-type: none">• Educação Infantil• Ensino fundamental• EJA	- - -

CPFP

N.º de jovens e adultos atendidos	Quantidade
	-

Data	DINAH KOJUCK ZEK CER <i>Secretária de Educação</i>	Ass.:
30/04/2019	FABIANA CARDOSO DOS SANTOS <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FASES DA
EXECUÇÃO
ANEXO IV**

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**

CNPJ: 06.865.657/0001-06

CONVÊNIO N.º 40/2019 | Início: **01/07/2019**

Término: **30/06/2020**

PLANO DE TRABALHO – DESCRIÇÕES DAS AÇÕES

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, fogão, torneiras elétricas, eletro-eletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar, incluindo ralos, lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos.
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas e confecção de cortina;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos e brinquedos infantis;
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de filmes e cds pedagógicos;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias infantis e adereços;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios domésticos para cozinha;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria, áudio, vídeo e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;
- Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos, ventiladores, fogão e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e electricista;
- Manutenção de mobiliário: reparo de painéis, armários e outros da mesa espécie;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Impressão de fotografias para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confecção de carimbo;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Serviço de serralheria para carrinhos de transporte de pequeno porte, manutenção em portas, confecção de grades para eletrônicos na parede;
- Serviço de marcenaria para confecção de colmeia e prateleiras, prateleira para suporte de equipamento eletrônico;
- Aquisição de tapetes para salas;
- Aquisição de suportes para papele-toalha e papel higiênico;
- Aquisição de terra e vasos para o canteiros e horta;
- Aquisição de produtos de artesanato;
- Aquisição de papelaria;
- Serviço de correios.

Data

DINAH KOJUCK ZEK CER
Secretária de Educação

Ass.:

30/04/2019

FABIANA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da Diretoria Executiva do Conselho

Ass.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FASES DA
EXECUÇÃO
ANEXO V**

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**

CNPJ: 06.865.657/0001-06

CONVÊNIO N.º 110/2019 Início: **01/07/2019**

Término: **30/06/2020**

PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação do objeto	3º trimestre - 2019 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2019 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2020 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre – 2020 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.932,00	R\$ 6.932,00	R\$ 6.932,00	R\$ 6.932,00
TOTAL GERAL R\$ 27.728,00				

Data	DINAH KOJUCK ZEK CER Secretária de Educação	Ass.: 
30/04/2019	FABIANA CARDOSO DOS SANTOS Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: 



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 110 /2019

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEK CER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF nº 028.821.988-09, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**, com sede à Rua Heitor de Andrade, s/n, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 06.865.657/0001-06, vinculado à CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI, neste ato representado pela Sra. FABIANA CARDOSO DOS SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 30.656.865-2 e do CPF nº 298.690.948-56, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11064/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 094/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 094/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assessor de Departamento, da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 094/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 28 de junho de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

DINAH KOJUCK ZEK CER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Fabiana Cardoso dos Santos
FABIANA CARDOSO DOS SANTOS

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI
Testemunhas:

1) Heloisa Celi Bizzoto
RG nº 38962217-5

2) Fabiana Leixia Boiani
RG nº 28.291.419-5